

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 680 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
ALTERAR PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 625 DE 17/04/2023, QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000013/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização das Publicações em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,
Art. 2º - Substituir o servidor, RAFAEL DOS SANTOS MARQUES, Id. Funcional nº 5126290-8, pelo servidor ERIK DE SOUZA ALVES, Id. Funcional nº 4426829-7, na função de Presidente da Comissão, mantendo os demais membros nas suas funções.
Art. 3º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente
Id: 2521368

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 129 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000752/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 02/2023, prestação de serviços continuados de administrativo nas áreas de Secretária Executiva, Supervisor, Oficial de Manutenção e Portaria Diurna e Noturna para a SUDERJ, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do termo de referência:

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional nº 51427923;
- Fiscal - Marcus Paulo Maraglia da Silva - ID Funcional nº 51377187;
- Fiscal - Marcelo Silva Cardoso dos Santos - ID Funcional nº 50980696.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2521427

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 130 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000646/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 03/2023, de serviços continuados na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético / eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório:

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional nº 51427923;
- Fiscal - Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID Funcional nº 51377071;
- Fiscal - Sergio Guilherme Ferreira Brauniger - ID Funcional nº 51376938.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2521428

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/10/2023

PROCESSO Nº SEI-300002/000436/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente a Concessionária Light no valor de R\$ 834.109,47 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e nove reais e quarenta e sete centavos) nos termos do que determina o inciso VI, § 1º, do art.1, do Decreto nº 46.654 de 10/05/2019.

Id: 2521429

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CGE Nº 240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 008/2023 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001713/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2023, tendo como contratada o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS-CEBRASPE:

- GESTOR DO CONTRATO: Cintia Rangel Moreira, Id. Funcional: 5015498-2;
- GESTOR SUPLENTE: Luiz Felipe Martins Correa, Id. Funcional: 1942862-6;
- FISCAIS TITULARES: Graciele Alves da Silva Mendes, Id. Funcional: 4359056-0; Sérgio Manuel da Fonseca Clérigo, Id. Funcional: 19590253;
- FISCAL SUPLENTE: Raimundo José Reis Ferreira, Id. Funcional: 1958653-1.

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

THIAGO COUTO LAGE
Controlador-Geral do Estado em exercício

Id: 2521458

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 26.10.2023

PROCESSO Nº SEI-080017/005118/2021 - AUTORIZO a fruição de 2 (dois) meses de Licença Prêmio, para a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID nº. 19435916, de 05/11/2023 à 04/12/2023, 1 (um) mês referente ao período aquisitivo de 08/08/1999 a 05/08/2004 e de 05/12/2023 à 04/01/2024, 1 (um) mês referente ao período aquisitivo em 06/08/2004 a 04/08/2009.

Id: 2521461

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.10.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000427/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da Instituição de Ensino Superior (IES) Faculdades Católicas - PUC-Rio (CNPJ 33.555.921-0001/70), no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesseite mil e seiscentos reais), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo custear inscrições de servidores do Gabinete de Segurança Institucional no Curso Introdução ao Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos da Lei 14.133/2021: Teoria e Prática, na forma do Termo de Referência.

Id: 2521132

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 06 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GUARDA E ESTACIONAMENTO COBERTO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/001570/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 05/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Mariana Pereira dos Santos - ID: Funcional: 5126608-3 (Gestor);

II - André Moreira de Sousa Silva - ID funcional: 4274784-8 (Gestor substituto);

III - Sandra Baldine - ID Funcional: 5098.728-3 (Fiscal Titular);

IV - Denys Coelho Lessa Porto - ID Funcional: 5098.141-2 (Fiscal Titular);

V - Virgínia Cunha Fernandes Gomes - ID: Funcional 5145897-7 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2023.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Executivo

Id: 2521269

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.135 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº SEI-430002/000403/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos S/A., por meio do processo nº SEI-430002/000403/2023.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3;

II - Suplente do Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4;

III - Fiscal 1: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional nº 3240448-4;

IV - Suplente do Fiscal 1: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional nº 5145919-1;

V - Fiscal 2: João Eduardo Vilella Meireles, ID Funcional nº 5109016-3; e

VI - Suplente do Fiscal 2: Matheus Albert da Rocha, ID Funcional nº 5140010-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 028/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2521369

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 26 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEM, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas,

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos,

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo,

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016, e

- o contido no Processo nº SEI-500001/000647/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, no âmbito da Secretaria da Mulher, composta pelos servidores abaixo elencados:

GESTOR:

Joyce de Abreu Pimenta Santos, ID. Funcional nº 5112993-0.

FISCAIS:

Marco Aurélio Montes, ID. Funcional nº 1918762-9;

Rhanner Augusto Mendes de Sousa e Silva, ID. Funcional nº 5033947-8;

GlauCIA Costa da Rocha, ID. Funcional nº 5109526-2.

FISCAL SUBSTITUTA:

Luciana de Araujo Bezerra, ID. Funcional nº 5106166-0.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, bem como aquisições e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade dos mesmos, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e, consequentemente, indicar novo servidor para substituição.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEM nº 23 de 03 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Mulher

Id: 2521084